



LEI N° 217/2001-GAB/PMO

ARQUIVA-SE

Em 30/11/2001

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Mun. de Oiapoque
Manoel Alício da Silva Sfair
Presidente da Câmara M. Oiapoque
CPF 051.373.842-91

PROMOVE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO
DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OIAPOQUE,

Faço saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores do Município de Oiapoque aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam extintas as seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria Municipal de Finanças;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- IV – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2002, ficam criadas as seguintes Secretarias Municipais:

- I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF; e
- II – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a estrutura organizacional das Secretarias a que se refere o art. 2º retro, com o aproveitamento total ou parcial dos servidores lotados nas Secretarias extintas a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Oiapoque-AP, 27 de novembro de 2001.

[Handwritten signature]
FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Prefeito